



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2265

Ji-Paraná (RO), 7 de março de 2016

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 04
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 05
EXTRATO DE CONTRATO.....	PÁG. 05

### DECRETOS

DECRETO N. 5787/GAB/PM/JP/2016  
04 DE MARÇO DE 2016

Exonera Renata Perfetti de Souza, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná. **JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** requerimento da servidora Renata Perfetti de Souza, e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Renata Perfetti de Souza**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2016.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5788/GAB/PM/JP/2016  
04 DE MARÇO DE 2016

Exonera Marlene Ferreira de Medeiros, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** requerimento da servidora Marlene Ferreira de Medeiros, e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Marlene Ferreira de Medeiros**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de fevereiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5789/GAB/PM/JP/2016  
04 DE MARÇO DE 2016

Exonera Nilton Alves Pereira, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** requerimento do servidor Nilton Alves Pereira, e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Nilton Alves Pereira**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5790/GAB/PM/JP/2016  
04 DE MARÇO DE 2016

Exonera Jhennifer Soares Damatta, do cargo em comissão de Subprocuradora I, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** requerimento da servidora Jhennifer Soares Damatta, e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Jhennifer Soares Damatta**, do cargo em comissão de **Subprocuradora I**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de fevereiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5791/GAB/PM/JP/2016  
04 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Ademir Cuzzuol Junior, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Professor Nível II.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 197/GGRH/SEMAD,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Ademir Cuzzuol Junior** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professor Nível II**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

**Parágrafo único.** O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **25 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de fevereiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5792/GAB/PM/JP/2016  
04 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Fabiano Rufini de Andrade, para ocupar o cargo da Divisão de Contabilidade, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Municipal n. 2900, de 18 de dezembro de 2015, **Considerando** o teor do § 1º do artigo 31, da Lei 2900/2015, e **Considerando** o Ofício n. 71/PRES/2016, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Fabiano Rufini de Andrade**, para ocupar o cargo da **Divisão de Contabilidade**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 5660/GAB/PM/JP/2016.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5793/GAB/PM/JP/2016  
04 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Yohan Yonatan Cabeça do Nascimento, para ocupar o cargo da Divisão de Trânsito, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Municipal n. 2900, de 18 de dezembro de 2015, **Considerando** o teor do § 1º do artigo 31, da Lei 2900/2015, e **Considerando** o Ofício n. 71/PRES/2016, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Yohan Yonatan Cabeça do Nascimento**, para ocupar o cargo da **Divisão de Trânsito**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 5667/GAB/PM/JP/2016.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5794/GAB/PM/JP/2016  
04 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Eleide Alves de Oliveira, para ocupar o cargo da Divisão de Apoio Administrativo, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Municipal n. 2900, de 18 de dezembro de 2015, **Considerando** o teor do § 1º do artigo 31, da Lei 2900/2015, e **Considerando** o Ofício n. 71/PRES/2016, da Autarquia Municipal de

Trânsito e Transporte,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Eleide Alves de Oliveira**, para ocupar o cargo da **Divisão de Apoio Administrativo**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 5671/GAB/PM/JP/2016.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5795/GAB/PM/JP/2016**  
**04 DE MARÇO DE 2016**

Nomeia Luan Heringer Magalhães Silva, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Agente de Vigilância.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 197/GGRH/SEMAD/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Luan Heringer Magalhães Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente de Vigilância**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

**Parágrafo único.** O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de fevereiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5796/GAB/PM/JP/2016**  
**04 DE MARÇO DE 2016**

Nomeia Maria Neide Gomes Veloso, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Agente Administrativo.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 197/GGRH/SEMAD/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Maria Neide Gomes Veloso** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Administrativo**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de fevereiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5797/GAB/PM/JP/2016**  
**04 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 053/SEMAGRI/2016, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 37.350,00** (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais) para reforço das dotações vigentes:

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
901 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 37.350,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
895 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária -19.812,47  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

910 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura

e Pecuária -17.537,53  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5798/GAB/PM/JP/2016**  
**04 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 129/GAB/SEMOSP/2016, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 621.100,00** (seiscentos e vinte e um mil e cem reais) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
808 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais 121.100,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

809 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais 500.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 401 Convênio Estadual FITHA

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS  
757 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos -121.100,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
1463 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais -500.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Cisonetti**  
Chefia de Gabinete

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecy José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Walter Arnaldo Pereira Leitão**  
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 401 Convênio Estadual FITHA

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5799/GAB/PM/JP/2016**  
**04 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor dos Memorandos nºs 12/SEMETUR/PMJP/2016, e 051/SEMAGRI/2016,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.207,00** (quatorze mil, duzentos e sete reais) para reforço das dotações vigentes:

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
953 20.608.0010.2111.0000 Participação Feiras e Eventos  
4.507,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO  
1029 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos 9.700,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 10 02 Fundo Municipal do Programa Porteira Adentro - FMPPA  
958 20.608.0010.2137.0000 Patrulha Agrícola Rural - Porteira Adentro  
-4.507,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO  
1025 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos -9.700,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5800/GAB/PM/JP/2016**  
**04 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando nº 031/SEMAS/ADM/2016, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional

Suplementar no valor de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1248 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC  
1.800,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1246 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC  
-1.800,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5801/GAB/PM/JP/2016**  
**04 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor dos Memorandos nºs 09 e 11/FMS/SEMUSA/2016, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 49.413,96** (quarenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e noventa e seis centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar  
618 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) 20.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 123 CAPS II

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde  
709 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 29.413,96  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar  
614 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) -20.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 123 CAPS II

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde  
713 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -29.413,96  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5802/GAB/PM/JP/2016**  
**04 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, **Considerando** o teor do Memorando nº 042/FPS/2016, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 20 02 Serviços Administrativos - FPS  
1407 09.122.0014.2069.0000 Manutenção Administrativa do FPS  
15.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 20 02 Serviços Administrativos - FPS  
1411 09.122.0014.2069.0000 Manutenção Administrativa do FPS  
-15.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5803/GAB/PM/JP/2016**  
**04 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando nº 030/SEMAS/ADM/2016, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 31.670,00** (trinta e um mil, seiscentos e setenta reais) para reforço das dotações vigentes:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
840 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 31.670,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
834 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -31.670,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5804/GAB/PM/JP/2016**  
**04 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,



**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 060/SEMGR/2016, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 58.957,28** (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
931 20.608.0010.1006.0000 Apoio as Agroindústrias Familiares 58.957,28  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
907 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 58.957,28  
3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

#### DECRETO N. 5805/GAB/PM/JP/2016 04 DE MARÇO DE 2016

**Nomeia Comissão Especial para Avaliação e Reavaliação dos bens móveis e imóveis do Município.**

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 176/CP/SEMAD/2015,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para avaliação e reavaliação dos bens públicos municipais, com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I** – Sidnei Silva dos Anjos;
- II** – Márcio do Nascimento Meguro;
- III** – Francisco Santos de Souza;
- IV** – João dos Santos Neto;
- V** – Marco Antonio Manaces Costa Junior;
- VI** – Ricieri Marca;
- VII** – Edilene Fernandes Gomes;
- VIII** – Eduardo de Barros Guimarães;
- IX** – Vagner Pereira Alves.

**Art. 2º** A Comissão ora nomeada, tem por objetivo levantar todos os bens móveis e imóveis que constituem o Patrimônio Municipal, verificando-se os mesmos estão devidamente identificados, numerados e registrados.

**Parágrafo Único.** O levantamento dos bens descritos conforme *caput* do art. 2º deverá obedecer aos critérios conforme os anexos I, II e III.

**Art. 3º** Caso seja localizado algum bem que não se enquadre no artigo 2º, o mesmo deverá ser imediatamente catalogado, observando-se os seguintes critérios:

- a) origem;
- b) descrição do bem;
- c) estado de conservação;
- d) valor atribuído ao bem.

**Art. 4º** Caso o bem localizado esteja devidamente registrado, a Comissão deverá realizar sua reavaliação, tomando como parâmetro os valores lançados no inventário físico e no balanço patrimonial do exercício anterior à reavaliação.

**Parágrafo Único.** A reavaliação deverá ser processada com base no valor

de mercado do bem, considerando-se a depreciação do mesmo.

**Art. 5º** Do levantamento de todos os bens móveis e imóveis da Prefeitura, a Comissão elaborará uma ata, que será encaminhada ao Prefeito, devendo nela constar os seguintes elementos:

- a) local e data;
- b) finalidade da comissão;
- c) nome dos componentes;
- d) denominação do bem;
- e) critérios de avaliação ou reavaliação;
- f) valor atribuído a cada bem;
- g) número ou código destinado ao cadastramento dos bens, conforme sistema adotado no Município.

**Art. 6º** A Comissão Especial ora nomeada deverá concluir suas atividades até o dia 30 de novembro de 2016.

**Art. 7º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

#### DECRETO N. 5806/GAB/PM/JP/2016 04 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Ofício nº 038/FCJP/2016, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE  
1171 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 24.000,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

1173 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 91.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE  
1172 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural -30.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

1182 13.392.0013.2077.0000 Manutenção das Atividades Admin. e Culturais. -85.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

## DECISÕES DO PREFEITO

### PROCESSO 1-16280/2014 – Vol. II

**INTERESSADO:** SEMAS

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para serviços de reprografia e encadernação

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de Prorrogação de prazo ao Contrato n. 014/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa GRÁFICA EPA LTDA - ME, cujo objeto consiste nos serviços de reprografia e encadernação.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 177/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO a prorrogação de prazo ao Contrato n. 014/PGM/2015, até o dia 31 de dezembro de 2016.**

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 22 de fevereiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N. 1-10028/2015

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Realinhamento de Preços

À Controladoria Geral do Município

Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços formulado pela empresa **ADEMIR BORGES FILHO - ME**, referente ao Registro de Preço – Ata n. 020/CGM/2015, brinquedos, materiais pedagógicos e playgrounds, justificando que houve aumento no preço do produto, conforme documentos juntados aos autos.

Instada a se manifestar, a Controladoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Técnico n. 036/SRP/CGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preços solicitado, nos moldes da tabela apresentada pela Controladoria Geral do Município às fls. 154, ou seja:

- item 28 para R\$ 108,87 (cento e oito reais e oitenta e sete centavos);
- item 39 para R\$ 852,46 (oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos);
- item 45 para R\$ 139,32 (cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 02 de fevereiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-1073/2016

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas à Secretária Municipal de Assistência Social **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme o Parecer n. 261/CGM/2016 (fls. 40), **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-1641/2016

**INTERESSADO:** Controladoria-Geral do Município

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Controlador-Geral do Município **Elias Caetano da Silva**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme o Parecer n. 275/CGM/2016 (fls. 28), **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 29 de fevereiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4229/2015

INTERESSADO: Rosinete Erculano Gonçalves de Lima

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora Rosinete Erculano Gonçalves de Lima, pleiteando licença prêmio.

Com base nos documentos que instruem os autos, DEFIRO a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 22 de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal**PROCESSO N. 1-648/2014- Vol. I II e III**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Reajuste por índice oficial IGP-M

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reajuste de preços por índice oficial formulado pela empresa CONSTRUTORA MCB LTDA - ME, referente ao Contrato n. 20/PGM/PMJP/2014, cujo objeto consiste na contratação de empresa para locação mensal de equipamentos, quais sejam, 01 (uma) mini carregadeira de pneus, 01 (uma) pá carregadeira de pneus e 01 (uma) retroescavadeira de pneus.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 178/PGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do reajuste solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO o reajuste solicitado pelo índice oficial (IGP-M), com base na manifestação da Coordenadoria Geral de Contabilidade juntado às fls. 1137, nos seguintes valores:

- item 01 - mini pá carregadeira para R\$ 10.510,72 (dez mil, quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos);

- item 02 - pá carregadeira de pneus para R\$ 17.764,76 (dezesete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos);

- item 03 - retroescavadeira de pneus para R\$ 12.186,59 (doze mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de março de 2016.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal**AVISOS DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N. 010/CPL/PMJP/RO/16**  
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 1020-1581/16/SEMOSP**A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (peças para equipamentos e veículos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: R\$ 23.949,01 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e um centavo), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 22 de março de 2016, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 07 de março de 2016.

Jackson Junior de Souza  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N. 011/CPL/PMJP/RO/16**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1382/16/SEMOSP**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva

de veículo, com fornecimento de peças e serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: R\$ 7.913,32 (sete mil, novecentos e treze reais e trinta e dois centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 22 de março de 2016, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 07 de março de 2016.

Jackson Junior de Souza  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13**EXTRATO DE CONTRATO****MÊS DE FEVEREIRO DE 2016**  
**EXTRATO DE CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO N. 005/PGM/PMJP/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: G G M DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME .PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-16384/2015 (SEMED).OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, de alimentação e do FUNDEB.MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.002/CPL/PMJP/2016. VALOR: R\$ 16.800,00. PRAZO: 12 meses, contados da assinatura do contrato. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Empenho GL n. 687. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 006/PGM/PMJP/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: OFICINA-ARQUITETURA E DESIGN LTDA-EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6474/2014 (SEMPAN - Vol. I, II e III).OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Construção do Centro de Convenções. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Pública n. 005/2015/CPL/PMJP/RO. VALOR: R\$ 298.454,22. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Empenho GL n. 732 e 733. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

**EXTRATO DO CONTRATO N. 007/PGM/PMJP/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANA.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11275/2014 (SEMURFH).OBJETO: contratação de serviços de registro de imóveis. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. VALOR: R\$: 30.000,00. PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2016, limitados a conclusão do registro de até 1.500 (um mil e quinhentos) títulos, contados a partir da assinatura do contrato. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho GL n. 769. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

**EXTRATO DO CONTRATO N.008/PGM/PMJP/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-15326/2015 Vol. I ao III (SEMED/SEMPAN).OBJETO: Contratação de empresa para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira de Souza Filho. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 025/15/CPL/PMJP/RO. VALOR: R\$ 1.020.365,02. PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho GL n. 763. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DE TERMOS**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 086/PGM/PMJP/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CONTRATADA: SANTOS & CARVALHO LTDA - ME.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2622/2015 vol. I-IV (SEMUSA/SEMPAN).OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação do Centro de Saúde Nova Brasília .OBJETO DA ALTERAÇÃO: Aditivo de valor ao Contrato n. 086/PGM/PMJP/2015. VALOR: R\$ 14.010,55.RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária de 2016. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 209/PGM/2012**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: ÁGUA EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9337/2012 - Vol. I - XI-V (SEMED).OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. OBJETO DA ALTERAÇÃO: Aditivo de valor ao Contrato n. 209/PGM/2012.VALOR:O valor total do contrato que é de R\$ R\$ 2.289,422,13, com o acréscimo de serviços passará a ser de R\$ 2.404.818,68.RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária de 2016. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 037/PGM/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP .PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1359/2015 Vol. I ao XV (SEMED/SEMPAN).OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes. PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar do dia 20 de fevereiro de 2016.OBJETO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação de prazo ao Contrato n. 037/PGM/2015 . FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 67/PGM/PMJP/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CONTRATADA: SRTT LTDA - ME.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14582/2014, Vol. I e II (SEMED/SEMPAN).OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para construção de cobertura de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Almir Zandonadi. OBJETO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação de Prazo ao Contrato n.º 67/PGM/PMJP/2015.PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar de 13 de Fevereiro de 2016.FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.SÉTIMA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 57/PGM/PMJP/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CONTRATADA: CONSTRURB LTDA - EPP .PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3559/2014 - Vol. I, II, III e IV (SEMOSP/SEMPAN).OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas. OBJETO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação de prazo ao Contrato n. 57/PGM/PMJP/2014. PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar de 13/02/16. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 119/PGM/PMJP/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CONTRATADA: RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA .PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9591/2014 vol. I - III (SEMOSP/SEMPAN).OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para pavimentação de ruas em CBUQ.OBJETO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação de prazo ao Contrato n. 119/PGM/PMJP/2014. PRAZO: 53 (cinquenta e três) dias, a contar de 05 de março de 2016. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 009/PGM/PMJP/2015**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE).PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9816/2014 (SEMED).OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários .OBJETO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 009/PGM/PMJP/2015. VALOR: R\$ 15.708,33. PRAZO: de 06/02/2016 até 31/12/2016.RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Empenhos GL - GLOBAL 353, 354 e 355. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.**TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 103/PGM/PMJP/2013**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CONTRATADA: L. A. MACIEL & CIA LTDA ME.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6817/2013 - Vol. I, II e III (SEMUSA).OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na manutenção de equipamentos odontológicos. OBJETO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação de prazo e valor ao Contrato n.103/PGM/2013. PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2016, a contar do dia 15 de fevereiro de 2016.VALOR: R\$ 48.000,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: GL - GLOBAL 347. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONVÊNIO N.º 002/PGM/PMJP/2016**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CONTRATADA: GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS JI-PARANÁ GAAJIPA (MANTENEDORA DA CRECHE E PRÉ-ESCOLA CANTINHO DO CÉU).PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-182/2016 (SEMED).OBJETO DO CONTRATO: concessão de até 350 (trezentos e cinquenta) bolsas de estudo em favor dos educandos matriculados na Creche e Pré-Escola Cantinho do Céu. OBJETO DA ALTERAÇÃO: Insere a alínea "c" a CLÁUSULA SEXTA . FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONVÊNIO N.º 001/PGM/PMJP/2016**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA - AISSDP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-183/2016 (SEMED).OBJETO DO CONTRATO: Concessão de Bolsas de Estudo em benefício de educandos matriculados na Creche mantida pela CONVENIENTE. OBJETO DA ALTERAÇÃO: Insere a alínea "c" a CLÁUSULA QUINTA do Convênio n. 001/PGM/PMJP/2016. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 93/PGM/PMJP/2015**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CONTRATADA: NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6846/2015 (SEMED/SEMPAN).OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Alejandro Y. Mayor. OBJETO DA ALTERAÇÃO: Alteração da cláusula sexta, para atender o Termo de Compromisso PAC32866/2014. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 92/PGM/PMJP/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.CONTRATADA: SANTOS &amp; CARVALHO LTDA - ME.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14581/2014 (SEMED/SEMPAN).OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para construção de quadra coberta com vestiário do Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros - Bairro União II. OBJETO DA ALTERAÇÃO: Alteração na cláusula sexta, para atender o Termo de Compromisso PAC208239/2014. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**PRIMEIRO ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 082/PGM/PMJP/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.CONTRATADA: RUBERVAL LOPES DANIEL.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8467/2015 (SEMUSA).OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel para funcionamento provisório da Unidade Básica de Saúde Dom Bosco. OBJETO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação de Prazo e Valor ao Contrato n.º 082/PGM/PMJP/2015.. PRAZO: 02 (dois) meses a contar do dia 17 de fevereiro de 2016.VALOR: R\$ 4.000,00RECURSOS OR-



**ÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GLOBAL 397. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

SEGUNDAALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 013/PGM/PMJP/2014  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** F. S. RONDÔNIA LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-18006/2013 (SEMOSP) Vol. I e II. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de um pátio industrial contendo equipamentos e instalações para usinagem de P. M. F.. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo e o reajuste de valor ao Contrato 013/PGM/PMJP/2014 pelo índice do IGP-M. **PRAZO:** 04 (quatro) meses, ou seja, até 26/06/2016. **VALOR:** R\$46.988,32. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GLOBAL 978. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

**TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 103/PGM/PMJP/**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.  
**CONTRATADA:** L. A. MACIEL & CIA LTDA ME **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6817/2013 - Vol. I, II e III (SEMUSA). **OBJETO**

**DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na manutenção de equipamentos odontológicos. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor e a prorrogação de prazo. **PRAZO:** de 14 de fevereiro de 2016 até 31 dezembro de 2016. **VALOR:** R\$ 48.000,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GLOBAL 53. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**ERRATA:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-13853/2015 (SEMED)  
**CONTRATO N.º 004/PGM/PMJP/2016**

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados em assessoria, consultoria e locação de sistema de gestão educacional para utilização nas unidades escolares.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO  
**CONTRATADO:** DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

Em razão do erro material verificado quanto à data de formalização do

instrumento contratual a ser publicado no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

Ji-Paraná/RO, 29 de Janeiro de 2015.

Leia-se:

Ji-Paraná/RO, 29 de Janeiro de 2016.

Ji-Paraná/RO, 07 de março de 2016.

**LENI MATIAS**  
 Procuradora Geral do Município  
 Decreto n.0016/GAB/PMJP/2013

# Sangue é vida!

## PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

# Doe sangue você também!

